



**UNHCR  
ACNUR**

A Agência da ONU para os Refugiados



Instituto Migrações e  
Direitos Humanos



**UFAM**

*Estrangeiros e estrangeiras no Brasil*

# Perguntas e respostas

*para migrantes, refugiados e refugiadas*





## O que é um refugiado?

São todos os homens e mulheres (incluindo idosos, jovens, meninos e meninas) obrigados a deixar seu país de origem por causa de um fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, por pertencer a um determinado grupo social ou por suas opiniões políticas.

A legislação brasileira sobre refugiados (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997) ampliou a definição do termo, incluindo o critério de "grave e generalizada violação de direitos humanos". Por isso, também é refugiado quem precisa deixar seu país de origem por causa de grave ameaça à sua segurança física e liberdade, como as vítimas de conflitos armados.

As pessoas que cometeram crimes contra a humanidade, de guerra, contra a paz e crimes hediondos ou que participaram de atos terroristas ou do tráfico de drogas não poderão se beneficiar da condição de refugiado.

## O que é um migrante?

O migrante é a pessoa que deixa seu país de origem e se estabelece em outro, de forma temporária ou permanente. Os migrantes têm, em geral, motivações sociais e econômicas, pois fogem da pobreza ou do desemprego e buscam melhores condições de vida, como acesso ao trabalho, saúde e educação.

## Como solicitar refúgio no Brasil?

Ao entrar no Brasil, o estrangeiro que se considera vítima de perseguição em seu país de origem deve procurar a Polícia Federal ou qualquer autoridade migratória na fronteira e solicitar formalmente a proteção do governo brasileiro. Seu pedido será encaminhado, para avaliação, ao CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados, vinculado ao Ministério da Justiça.

## Por que solicitar refúgio?

O Brasil assumiu o compromisso internacional de dar proteção aos refugiados e refugiadas que, como qualquer cidadão brasileiro, devem buscar a sua integração e seu sustento, respeitando as leis nacionais – tais como a proibição da violência doméstica e da exploração do trabalho infantil.

A solicitação formal de refúgio regulariza temporariamente a permanência do solicitante no Brasil, garantindo o direito ao trabalho e o acesso aos serviços públicos de saúde e educação. Se o pedido for negado, esse estrangeiro deverá regularizar a sua permanência no país, solicitando um visto. Caso seu pedido seja negado, deverá deixar o território nacional.

Refugiados reconhecidos podem obter um visto de permanência no Brasil após seis anos de residência documentada no país.

## Quais são os tipos de visto?

Os vistos podem ser de trânsito, de turista, temporário, permanente, de cortesia, oficial e diplomático. Cada visto tem uma regulamentação e um período específico de validade, que pode ser limitado ou indefinido.

O visto mais comum é o de turista, que autoriza a estada no país por um período de até 90 dias, podendo ser prorrogado uma única vez. O visto de turista não permite o exercício de atividade remunerada e nem pode ser convertido em visto permanente.

O visto permanente pode ser obtido em várias situações, como no caso de reunião familiar com cônjuge ou filhos/filhas brasileiros, para estrangeiros aposentados e em outras hipóteses previstas pelo



CNI – Conselho Nacional de Imigração, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego.

### O que é a reunião familiar?

O Brasil permite aos estrangeiros a possibilidade de reunir-se com sua família no país, sempre ou quando um dos cônjuges, pai ou mãe seja brasileiro ou estrangeiro em situação regular. Tanto o brasileiro quanto o estrangeiro já legalizado no Brasil podem solicitar a reunião familiar de seus filhos menores, pais e avós, mediante condições previstas em resoluções do CNI.

### Quem é ou pode naturalizar-se brasileiro?

São brasileiros todos os que nascem em território nacional, independentemente da nacionalidade dos seus pais.

O estrangeiro com visto permanente pode solicitar a sua naturalização como brasileiro após um período mínimo que varia de um a quatro anos.

### O que é a irregularidade migratória?

Os estrangeiros que permanecem no Brasil sem autorização ou documentação válidas estão em situação migratória irregular. Mesmo assim, sua integridade e dignidade deverão ser respeitadas devido às leis brasileiras de proteção aos direitos humanos. Esses direitos se aplicam a qualquer pessoa, independentemente da sua nacionalidade ou situação migratória.

A irregularidade migratória não é crime. Mas é uma irregularidade administrativa que permite às autoridades, mediante procedimentos legais, determinar ou proceder, mesmo compulsoriamente (deportar ou expulsar), a retirada do território nacional do estrangeiro em situação irregular. É sempre recomendável que todos os estrangeiros que desejam permanecer no Brasil busquem regularizar sua situação migratória.

A lei brasileira não permite a deportação nem a expulsão de refugiados e solicitantes de refúgio.



## Governo

### Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE

Telefones: (61) 3226-3566 / 3218-3659  
Website: [www.mj.gov.br/snj/conare.htm](http://www.mj.gov.br/snj/conare.htm)  
E-mail: [conare@mj.gov.br](mailto:conare@mj.gov.br)

### Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Telefones: 0800 610101 (para as regiões Sul e Centro-Oeste e os estados do Acre, Rondônia e Tocantins)  
0800 2850101 (para as regiões Sudeste, Nordeste e Norte, exceto Acre, Rondônia e Tocantins)  
Website: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) / [www.mte.gov.br/Empregador/trabestrang](http://www.mte.gov.br/Empregador/trabestrang)

### Conselho Nacional de Imigração – CNI

Telefones: (61) 3317-6655 / 3317-6785 / 3317-6896 / 3317-6532  
Website: [www.mte.gov.br/menu/imigracao/conselhonacional](http://www.mte.gov.br/menu/imigracao/conselhonacional)  
E-mail: [imigrante.cni@mte.gov.br](mailto:imigrante.cni@mte.gov.br)

### Ministério da Justiça – MJ

Telefone: (61) 3429-3000  
Website: [www.mj.gov.br/estrag/estrangeiros.htm](http://www.mj.gov.br/estrag/estrangeiros.htm)

### Polícia Federal – PF

Telefones: (61) 3311-8374 / 3311-8299 / 3311-8000 – Brasília  
(11) 3611-5001 – São Paulo  
(21) 2203-4030 – Rio de Janeiro  
(92) 3655-1500 – Manaus  
Website: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)  
E-mail: [dcs@dpf.gov.br](mailto:dcs@dpf.gov.br)

### Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

Telefones: (61) 3429-3142 / 3429-3454  
Website: [www.planalto.gov.br/sedh](http://www.planalto.gov.br/sedh)  
E-mail: [direitoshumanos@sedh.gov.br](mailto:direitoshumanos@sedh.gov.br)

## Balcões de Direito associados à SEDH

### Associação de Cooperação Agrícola de Pernambuco

Telefone: (81) 3722-3136 / 9247-5288  
E-mail: [mstpebr@gmail.com](mailto:mstpebr@gmail.com)

### Associação Nossa Senhora da Assunção (Mato Grosso)

Telefone: (66) 3522-1297  
E-mail: [dhsf@uol.com.br](mailto:dhsf@uol.com.br)

### Conselho Indigenista de Roraima

Telefones: (95) 3624-2421 / 9971-2499  
E-mail: [cirjuri@terra.com.br](mailto:cirjuri@terra.com.br)

### Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais

Telefones: (31) 3466-0202 / 9988-8511  
E-mail: [cptmg@veloxmail.com.br](mailto:cptmg@veloxmail.com.br)

### Comissão Pastoral da Terra de Tocantins

Telefones: (63) 3412-3200 / 9221-9957  
E-mail: [cptoc@cultura.com.br](mailto:cptoc@cultura.com.br)

### Defensoria Pública do Pará

Telefones: (91) 3201-2697 / 3201-2713  
E-mail: [nairana@email.prodepa.gov.br](mailto:nairana@email.prodepa.gov.br)

### Defensoria Pública do Piauí

Telefones: (86) 3253-7527 / 9981-8572  
E-mail: [defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br](mailto:defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br)

### Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (AM)

Telefones: (97) 3471-1254 / 3471-1632  
E-mail: [foirn@foirn.org.br](mailto:foirn@foirn.org.br)

### Prefeitura Municipal de Fortaleza

Telefones: (85) 3255-8397 / 3255-8318 / 9981-5731

### Tribunal de Justiça do DF e Territórios

Telefones: (61) 3343-6780 / 3343-7942

### Tribunal de Justiça do Acre

Telefones: (68) 3211-5335 / 9985-3040  
E-mail: [direxec@tj.ac.gov.br](mailto:direxec@tj.ac.gov.br)

### Universidade Federal do Espírito Santo

Telefone: (27) 3335-2222 / 9932-9460  
E-mail: [jcpompeu@uol.com.br](mailto:jcpompeu@uol.com.br)

## Sociedade Civil

### Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2224-9308  
Website: [www.caritas-rj.org.br](http://www.caritas-rj.org.br)  
E-mail: [caritas@caritas-rj.org.br](mailto:caritas@caritas-rj.org.br)

### Cáritas Arquidiocesana de São Paulo

Telefone: (11) 3241-3239 / 3115-2674  
E-mail: [casp.refugiados@uol.com.br](mailto:casp.refugiados@uol.com.br)

### Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH

Telefone: (61) 3340-2689  
Website: [www.migrante.org.br](http://www.migrante.org.br)  
E-mail: [imd@imigrante.org.br](mailto:imd@imigrante.org.br)

### Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Manaus (AM)

Telefone: (92) 3232-7257  
E-mails: [spmmanaus@yahoo.com.br](mailto:spmmanaus@yahoo.com.br)  
[gloriapastmg@zipmail.com.br](mailto:gloriapastmg@zipmail.com.br)

### Pastoral da Mobilidade Humana de Tabatinga (AM)

Telefone: (97) 3412-2204 / 9151-9041  
E-mail: [francogonzalo25@yahoo.com.br](mailto:francogonzalo25@yahoo.com.br)

### Cáritas Diocesana de Rio Branco (AC)

Telefone: (68) 3223-2200  
E-mail: [caritas.diocesanarb@bol.com.br](mailto:caritas.diocesanarb@bol.com.br)

### Centro de Atendimento a Migrantes e Indígenas (CAMIC) na Cidade de Boa Vista (RR)

Telefone: (95) 3623-5990  
E-mail: [camico@nosexistimos.org](mailto:camico@nosexistimos.org)

### Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Campo Grande (MS)

Telefone: (67) 3317-4950  
E-mails: [dviltp@terra.com.br](mailto:dviltp@terra.com.br)  
[arqcgr@terra.com.br](mailto:arqcgr@terra.com.br)

### Pastoral do Migrante da Diocese de Corumbá (MS)

Telefones: (67) 3233-3655 / 3231-4416

### Centro de Atendimento da Pastoral dos Migrantes (CEAPAM) de Foz do Iguaçu (PR)

Telefone: (45) 3574-3542  
E-mail: [ceapam@compubras.com.br](mailto:ceapam@compubras.com.br)

### Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho (RO)

Telefone: (69) 3223-8095  
E-mail: [cjpaz@brturbo.com.br](mailto:cjpaz@brturbo.com.br)

### Rede Brasil de Direitos Humanos

Website: [www.dhnet.org.br/redebrasil](http://www.dhnet.org.br/redebrasil)  
E-mail: [dhnet@dhnet.org.br](mailto:dhnet@dhnet.org.br)

## Organismo internacional

### Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)

Telefone: (61) 3367-4187  
Websites: [www.acnur.org.br](http://www.acnur.org.br)  
[www.acnur.org](http://www.acnur.org)  
[www.unhcr.org](http://www.unhcr.org)  
E-mail: [brabr@unhcr.org](mailto:brabr@unhcr.org)

# A migração e o refúgio

*A migração e o refúgio são processos*

*cada vez mais comuns na sociedade*

*atual. De diferentes maneiras, migrantes*

*e refugiados – homens e mulheres*

*– contribuem para o desenvolvimento*

*econômico, social e cultural dos países.*

*Com uma tradição de solidariedade*

*humana, o Brasil tem sua história*

*fortemente ligada aos movimentos*

*migratórios internacionais.*

Essa cartilha esclarece dúvidas básicas relacionadas ao refúgio e à migração, como também sobre os direitos e deveres dos estrangeiros que chegam ao Brasil em busca de proteção e trabalho. Seu objetivo é o de facilitar a integração dessa população na sociedade brasileira.

